



PREX - Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias
Avenida 9 de Julho, 199 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4227/4208 fax: (12) 3633-4176
prex@unitau.br

(MODELO)

OBSERVAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO:
Os espaços em branco e somente o que estiver
sublinhado e entre parênteses (EM LETRA MAÍSCULA),
deverão ser completados pelo coordenador do projeto,
atentando para definir se professor ou aluno.
Após o preenchimento e assinaturas, encaminhar as
duas cópias para a PREX para que a Pró-Reitora possa
assinar e devolver em seguida.

TERMO DE ADESÃO DE ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

Aos (ESCREVER A DATA) de 2011, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, neste ato, as partes a seguir, nomeadas, celebram entre si este Termo de Adesão de Atividades Voluntárias, de um lado, doravante denominada UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, Razão Social: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, Rua 4 de Março, 432, Fone: (12) 3625-4100, Centro, Cidade: Taubaté, Estado: SP, CEP 12020-270, (COLOCAR NOME DO PROJETO/PROGRAMA/ATIVIDADE), organizado pela Pró-reitoria de Extensão, Inscrição CNPJ/MF nº 45.176.153/0001-22, Inscrição Estadual: Isenta; aqui representada pelo Prof. Dr. José Felício Goussain Murade, Pró-reitor de Extensão e Relações Comunitárias e de outro lado, doravante denominado(a) VOLUNTÁRIO(A): (NOME DO(A) VOLUNTÁRIO(A), RG: _____-(ÓRGÃO EXPEDIDOR)/ESTADO, CPF: _____, PROFESSOR(A)/ALUNO(A) desta Instituição, registrado(a) sob a matrícula nº _____, Endereço: _____, nº. _____, cidade de _____/SP - CEP: _____-_____, são convencionados às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O presente Termo de Adesão tem como objetivo propiciar ao(à) VOLUNTÁRIO(A), por parte da UNIDADE CONCEDENTE, local e estrutura para desenvolver atividades de sua área de atuação, em termos de auxílio e monitoria aos atendidos pelo Projeto de Extensão intitulado "(COLOCAR NOME DO PROJETO)" subsidiado pela Pró-reitoria de



PREX - Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias
Avenida 9 de Julho, 199 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4227/4208 fax: (12) 3633-4176
prex@unitau.br

Extensão e Relações Comunitárias, da Universidade de Taubaté, para desenvolver as seguintes atividades: (COMPLETADA PELO COORDENADOR - EXPLICITAR AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) VOLUNTÁRIO(A))

CLÁUSULA 2ª

Poderá o(a) voluntário(a) ser aproveitado(a) em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA 3ª

Fica comprometido entre as partes que:

a) As atividades da profissional VOLUNTÁRIO(A) a serem cumpridas serão desenvolvidas durante o período de execução do Projeto no local mencionado na Cláusula 1ª, acordando em cumprir a jornada de (COLOCAR AS HORAS DO VOLUNTÁRIO(A)) semanais, horário esse compatível com o estipulado pelo voluntário e com o da UNIDADE CONCEDENTE, por meio da Coordenadora do (COLOCAR NOME DO PROJETO), Prof.(a). (COLOCAR NOME DO COORDENADOR) e o(a) voluntário(a), podendo ser alterado a qualquer tempo por solicitação do(a) voluntário(a).

b) O(A) VOLUNTÁRIO(A) se submeterá às normas desta Instituição e da Coordenadoria responsável pelo Projeto;

c) O serviço voluntário será realizado a partir desta data até o dia 15 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por 1 (um) mês, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA 4ª

Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo de Adesão de Atividades Voluntárias o não cumprimento do convencionado neste Termo de Adesão ou a prática de ato que vilipendie o nome, a imagem e a boa fama da UNIDADE CEDENTE e/ou que lhe venha a causar prejuízo.



PREX - Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias
Avenida 9 de Julho, 199 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4227/4208 fax: (12) 3633-4176
prex@unitau.br

CLÁUSULA 5ª

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº. 9608/98, de 18 de fevereiro de 1998, o(a) VOLUNTÁRIO(A) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA 6ª

De comum acordo as partes elegem o Fórum da Comarca de Taubaté, renunciado desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste Termo de Adesão de Voluntário e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam, o presente Termo de Adesão de Voluntário, em duas vias de igual teor, cabendo a primeira à UNIDADE CONCEDENTE e a segunda ao(à) VOLUNTÁRIO(A).

Prof. Dr. **JOSÉ FELÍCIO GOUSSAIN MURADE**
Pró-reitor de Extensão e Relações Comunitárias
Universidade de Taubaté

(NOME DO VOLUNTÁRIO(A))

Professor(a)/Aluno(a) Voluntário(a) do Projeto (COLOCAR NOME DO PROJETO)